



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

RESOLUÇÃO Nº 501, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

“Regulamenta a Comissão de Licitação disposta no artigo 41, da Lei Complementar 91, de 12 de setembro de 2008, que “Dispõe sobre a reestruturação e reforma administrativa da Câmara Municipal de Itanhaém e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **SILVIO CESAR DE OLIVEIRA**, Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Compete à Comissão de Licitação e seus membros, designados pelo Presidente sempre através de Portaria, a responsabilidade pelo cumprimento do que preconiza a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais dispositivos legais pertinentes relativos ao tema Licitações e Contratos Administrativos, cabendo receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações, em conformidade com o disposto no inciso XVI, art. 6º, da Lei 8.666/1993.

Art. 2º - Aos membros da Comissão Permanente de Licitação compete:

I - coordenar, executar e avaliar as atividades próprias dos processos licitatórios e de controle de contas no âmbito da Câmara Municipal;

II - elaborar os editais de licitação, nas suas diversas modalidades, observando prazos e demais exigências legais;

III - elaborar termos justificativos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;

IV - cadastrar os fornecedores de compras, obras e serviços que operam com a Câmara Municipal;

V - receber, examinar e julgar todos os documentos, as propostas e os demais procedimentos relativos aos processos licitatórios;

VI - elaborar as minutas de contrato que advirem do competente Processo de Licitação;

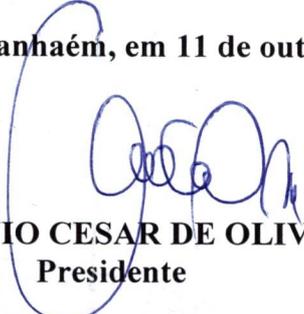


Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

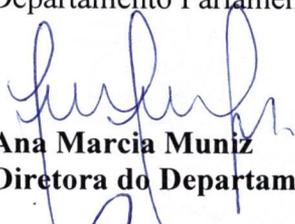
VII - desempenhar outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, em 11 de outubro de 2022.


SILVIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

Registrado em Sistema sob Protocolo nº 2268/2022.
Projeto de Resolução nº 6, de 2022, de autoria da Mesa Diretora.
Departamento Parlamentar, em 11 de outubro de 2022.


Ana Marcia Muniz
Diretora do Departamento Parlamentar


Osvaldo Menale Júnior
Diretor Geral